

**Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -**

**Instrução de Serviço nº 111-P, de 02 de setembro de 2022.**

O diretor-presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso de suas atribuições legais, e, considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE/ES) em 30/03/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar insubsistente a nomeação do candidato relacionado na forma ordenada abaixo, realizada através da Instrução de Serviço nº 089-P, de 08/08/2022 publicado no DOE/ES em 09/08/2022, em face à desistência formal do candidato.

Fiscal Estadual Agropecuário	
Coloc.	Médico-Veterinário - Vagas Ampla Concorrência
17º	Henrique Meiroz de Souza Almeida

**Art. 2º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 02 de setembro de 2022.

**LEONARDO CUNHA MONTEIRO**

Diretor-presidente/Idaf

**Protocolo 925859**

**Instrução de Serviço nº 112-P, de 02 de setembro de 2022.**

O diretor-presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE/ES) em 30/03/2022, e, considerando o disposto no art. 16, §§ 4º e 10. da Lei Complementar nº 46/1994;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a candidata aprovada no concurso público regido pelo Edital de Abertura nº 001, de 15/12/2021, publicado no DOE/ES em 16/12/2021, conforme abaixo, em virtude de vacância no cargo em face à desistência formal de candidato, conforme insubsistência contida na Instrução de Serviço nº 111-P, de 02/09/2022:

Fiscal Estadual Agropecuário	
Coloc.	Médico-Veterinário - Vagas Ampla Concorrência
19º	Amanda Krummenauer

**Art. 2º** A candidata nomeada terá até trinta dias consecutivos, a partir desta publicação, para tomar posse do cargo para o qual fora aprovada no concurso, na Gerência de Recursos Humanos (Gereh) do Escritório Central do Idaf, localizado na Avenida Jerônimo Monteiro, nº 1.000 - Ed. Trade Center - Loja 01 - Sala 214 - Centro - Vitória/ES, nos horários de 9h às 11h ou 13h às 15h.

**Art. 3º** As orientações gerais relacionadas a procedimentos de posse estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://idaf.es.gov.br/concurso-publico>.

**Art. 4º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 02 de setembro de 2022.

**LEONARDO CUNHA MONTEIRO**

Diretor-presidente/Idaf

**Protocolo 925862**

**Instrução de Serviço nº 113-P, de 02 de setembro de 2022.**

O diretor-presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto Estadual nº 910-R, de 31/10/2001, e suas alterações; e, considerando o disposto no o art. 7º, §1º da Lei nº 9.769/2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a composição da Comissão Especial Permanente de Discriminatória (CEPD), que passa a ser composta pelos servidores efetivos relacionados a seguir:

Rômulo Tonini Barcelos - Presidente  
Victor Bernardo Vicentini - Membro técnico  
Edson Batista Pereira - Membro técnico  
Luis Antônio Galvão - Membro  
Renata Stelzer Sabaini - Membro  
Luciana Jacob - Membro

**Parágrafo único.** Na ausência ou impedimento da atuação do Presidente, fica designada a servidora Hellen Synthia Spinasse para exercer a função de Presidente substituta da referida Comissão.

**Art. 2º** A CEPD, referida no artigo anterior, terá atuação em todo o território do Estado do Espírito Santo, incumbindo-lhe às atribuições legais previstas no art. 7º da Lei nº 9.769/2011.

**Art. 3º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Instrução de Serviço nº 040-P, de 26/03/2018.

Vitória/ES, 02 de setembro de 2022.

**LEONARDO CUNHA MONTEIRO**

Diretor-presidente/Idaf

**Protocolo 926169**

**Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI**

**Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES -**

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

**Contrato Nº:** 097/2020

**Contratante:** Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

**Processo Nº:** 2021-8MB8Z

**Forma de Contratação:** Concorrência nº 004/2020 - ARP nº 005/2020 - Lote 05

**Contratada:** TERRA FORTE EIRELI

**CNPJ:** 01.999.130/0001-42

**Objeto:** O presente termo tem por objeto o reequilíbrio econômico e financeiro do Contrato nº 097/2020, extinto em 22/02/2022, conforme autorização prevista no artigo 65, "d", da Lei 8.666/93, o disposto no parágrafo único do art. 4º da Portaria Conjunta SECONT/SEMOBI/PGE/DER nº 002-S de 03/06/2022, e mediante autorização do ordenador de despesa, correspondente às medições 01 a 08.

**Valor:** R\$ 36.986,96

**Assinatura:** 02/09/2022.

Luiz Cesar Maretta Coura

**Diretor-presidente do DER-ES**

**Protocolo 926550**